

# AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REGIDA PELA RESOLUÇÃO SESC 1252/2012 DE 06. JUN 2012 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º INCISO V.

### LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

**FINALIDADE/OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, A ELE ACOSTADO, COMO SE NELE ESTIVESSE LITERALMENTE TRANSCRITO.

O Serviço Social do Comércio, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos criada em cumprimento ao Decreto-lei nº 9.853 de 13/09/1946, regulamentada pelo Decreto nº 60.334 alterado pelo Decreto nº 61.836 de 05/12/1967, através da Administração Regional no Estado da Bahia (SESC/BA), por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria n.º 4636/2021 de 04 de novembro de 2021 e da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 4394/2021 de 31 de maio de 2021, em observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESC (Resolução SESC 1252/2012), vem tornar pública a Licitação acima descrita.

**FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital completo referente a esta licitação encontra-se disponível no **PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICA DO SESC BAHIA** – [www.compras.sescbahia.com.br](http://www.compras.sescbahia.com.br) e no *site* institucional do SESC BAHIA [www.sescbahia.com.br](http://www.sescbahia.com.br), sob **Protocolo nº 21/01.00181-PE - Título - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS**, Informações adicionais poderão ser requeridas através do Portal de Compras em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para encaminhamento da Proposta Comercial.

**PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h00 do dia 29 de março de 2022 até às 10h00 do dia 22 de abril de 2022.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 13h30min, do dia 22 de abril de 2022;

Salvador – (BA), 29 de março de 2022.



---

**Maria Aparecida da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação